

9	SAFIRA MT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	57.313.277.0001-91	R\$ 6.360,00
10	SOLUCAO EXPRESS LTDA	41.045.620.0001-24	R\$ 6.366,50
11	SOLUCAO EXPRESS LTDA	41.045.620.0001-24	R\$ 5.090,00
12	SOLUCAO EXPRESS LTDA	41.045.620.0001-24	R\$ 5.090,00
13	SOLUCAO EXPRESS LTDA	41.045.620.0001-24	R\$ 6.047,30
14	SOLUCAO EXPRESS LTDA	41.045.620.0001-24	R\$ 6.047,30
15	FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	53.416.052.0001-00	R\$ 6.366,65
16	FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	53.416.052.0001-00	R\$ 6.366,65
17	SAFIRA MT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	57.313.277.0001-91	R\$ 4.470,00
18	FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	53.416.052.0001-00	R\$ 4.040,82
19	FRACASSADO	-----	-----
VALOR TOTAL		R\$ 99.878,73 (Noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e tres centavos)	

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2026.

Fabio Soares de Sousa

Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

Portaria nº 102/2025/SECEL

(Original Assinado)

Protocolo 1821104

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/89382**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Aquisição de equipamentos de médicos hospitalares de mobiliários para enfermagem e UTI para atender à demanda do hospital regional do estado de Mato Grosso: Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", que estava SUSPENSO para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **29/04/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **22/06/2026**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **22/06/2026**.

O Edital estará disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1820868

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 342/2026/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação direta, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026/MTPREV**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº. 1.525/2022, conforme tabela a seguir:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2026/01319	ESAFI - Escola de Administração e Treinamentos Ltda. CNPJ Nº 35.963.479/0001-46	Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação in Compay, denominado "o regime previdenciário do servidor público: cálculo de aposentadorias e pensões", abrangendo apuração de tempo, cálculo de proventos, reajustamento de aposentadorias, pensões por morte e aposentadorias especiais, destinado à capacitação dos servidores da Fundação Mato Grosso previdência - MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Samira Eponina Borges de Lima Matrícula: 257439 Substituta: Danielle Silva Castro Matrícula: 103393	R\$ 48.950,00

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de junho 2026.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1820893